



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 9371/2022-19

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2017 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 84.012.533/0001-83, representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA**.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elísio, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, procuradora, cédula de identidade nº 28.543.390-8, SSP/SP, CPF nº 205.408.568-51, e **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, procurador, cédula de identidade nº 18.304.552-X, SSP/SP, CPF nº 115.838.468-83, e-mail contratos.licitacoes@portoseguro.com.br, ambas residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo/SP, de acordo com a representação legal outorgada.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 05/2017 instruído no Processo Administrativo nº 113/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de seguro total para veículos da frota oficial do Ministério Público do Estado de Roraima, firmado entre as partes em 14.02.2017, nos termos da cláusula quarta do instrumento contratual c/c Art. 57, II, da Lei nº 8.666/96.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o período de **14.02.2023 a 13.02.2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 84.876,96 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo será no montante de R\$ 84.876,96 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 25101.0001.23.00016-7, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, subelemento 85, fonte 101, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0009371/2022-19, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 09/02/2023, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0626331** e o código CRC **C13B9BA5**.